



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2011**

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, CNPJ n. 05.442.957/0001-01, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo n. 2861/2011-JFBA, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 38/2011, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora **JZ PARATI COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ n. 26.999.318/0001-11, conforme quadro abaixo:

Item*	Especificação	Marca	QTD	Valor Registrado (R\$)
01	Copo plástico descartável para água, 200ml.	Copobrás	10.000 ctos	2,07

\*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.38/2011.

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A especificação completa do item registrado consta no Anexo I do Edital citado.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas da Justiça Federal", ND 33.90.30.16, Fonte: Tesouro Nacional.

A Ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br).

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2011.

*CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES*  
CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO  
CPF nº. 134.145.772-91 e RG nº. 1.639.277 (SSP/DF)

*ZILANE SANTANA DE ARAGÃO VERAS*  
ZILANE SANTANA DE ARAGÃO VERAS  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
CPF n 214.106.661-15 e RG n.485.916 (SSP/DF)

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
CPF 250.929.195-34

*[Assinatura]*  
CPF 444.978.625-00